



ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 2012/0000049, e nos termos do art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993,

DECLARA ser inexigível a licitação para a contratação da *Companhia Energética de Goiás - CELG*, CNPJ nº 01.543.032/0001-04, para a prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica ao edifício sede deste Poder, pelo período de 01/01/2012 a 31/12/2012, no valor estimado de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Faça-se o empenho da despesa acima mencionada.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de janeiro de 2012.


Vereador IRAM SÁRAIVA

Presidente da Câmara Municipal de Goiânia